



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



TERMO DE DOAÇÃO N.º 028 /2019

Processo Administrativo n.º 18/60/00405

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da Cimei 14

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14**, inscrita no CNPJ sob n.º 04.983.625/0001-71, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados nas fls. 45 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhes, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tais bens:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	AVIÃO DE MOLA – PADRÃO LABOR	01	2.100,00
02	AVIÃO DUPLO FIXO – PADRÃO LABOR	01	1.200,00
03	PLASTIFICADORA MENNO	01	423,74
04	VENTILADOR DE COLUNA INDL OSC 65CM	01	1.680,00
05	VENTILADOR PAREDE TUFÃO MAX 60 PT BIV LOREN SID	01	184,15
06	FURADEIRA BOSCH CSB 550 RE 127V	01	296,36
07	CAMERA CANON SX400IS PRETA + SD 8GB	04	3.196,00
08	CUICA 6" X 15CM	01	119,57
09	DJEMBE 10" X 40CM TAMANHO PEQUENO	01	518,15
10	CAIXA DIVINO 8" X 2CM	01	229,18
11	CALIMBA	01	79,72
12	ABGE XEREQUE TAMANHO MEDIO	01	149,47
13	BERIMBAU INFANTIL	01	59,79
14	CAXIXI TAMANHO PEQUENO	05	174,40
15	CHAPEU NAPOLEAO	02	69,76
16	VENTILADOR DE PAREDE INDL OSC 65 CM	04	1.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos



SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 12.160,29 (doze mil cento e sessenta reais e vinte e nove centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 45 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campinas, 09 ABR. 2019


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR DA CIMEI 14

Representante Legal:

RG nº

CPF nº

Leila Cristina Braga Feltrin
276528074
262614538-61

J